



Câmara Municipal de Aracruz estado do espírito santo

Processo № 3.034/2000.

Assunto Propo	sição:_	PROJETO D	E LEI Nº	057/2	000.		<u> </u>	
AUTORIZA O PODER E	EXECUTIVO	MUNICIPAL	EXCLUIR	A RUA	QUE	MENCIONA	E DÁ	OUTRAS
PROVIDENCIAS.								
		•						
		,						
Requerente Au	tor: <u>Po</u>	DER EXECUT	IVO MUNI	CIPAL.				-
						•		
Data: 14.11.2000	•							
	te de la companya de							
Movimento:				:				





Aracruz/ES, 07 de Novembro de 2000

MENSAGEM N.º 057 SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

GILSON J. SCOPEL & CIA LTDA., Empresa que atua no ramo de posto de gasolina há mais de 20 anos nesta cidade, requer através do Processo n.º 15.984/99, doação de uma área de terras medindo 1.850,00m² (um mil, oitocentos e cinqüenta metros quadrados), compreendendo 600,00m² (seiscentos metros quadrados) de parte da Rua Florentino Ávidos, do Loteamento "Bairro do Itaputera de Sauaçu" entre a via asfáltica ES-010 e a Rua Projetada, que será excluída do Loteamento conforme Artigo 1º do anexo Projeto e, 1.250,00m² (um mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), identificada como Quadra n.º 11 do Loteamento "Bairro do Itaputera de Sauaçu", de propriedade desta Municipalidade, ambas situadas na sede deste Município de Aracruz.

Há necessidade de se excluir e desafetar do uso público parte da Rua Florentino Ávidos do Loteamento "Bairro do Itaputera de Sauaçu" e doá-la, também a empresa requerente, pois esta área de 600,00m² encontra-se entre a área de propriedade da mesma e a área de 1.250m² a ser doada para evitar problemas futuros com calçamento ou saneamento básico que ventura a Municipalidade resolva executar naquele trecho de rua.

A Empresa justifica seu pedido, alegando que essa área não está sendo usada para nenhuma finalidade pela Municipalidade, servindo apenas como depósito de alguns carros velhos do Sr. Telmo Bitti, de fácil remoção e, que pretende construir uma ampla e moderna churrascaria e hotel anexos ao Posto de Gasolina "13 de MAIO", melhorando a qualidade dos serviços prestados a seus clientes.

Alega também, que a empresa já gera 25 empregos diretos, impostos e pretende investir mais em prol da comunidade Aracruzense, gerando com a nova obra aproximadamente 30 empregos na fase de construção e de 10 a 15 empregos fixos quando estiver em pleno funcionamento.

Face ao exposto, submeto o anexo Projeto de Lei a elevada e distinta apreciação dos Nobres Edis, para que após as deliberações de praxe venha ser coroado com a competente aprovação.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





DEVOLVA-SE S/Sessões 05/12/2000 P

PROJETO DE LEI № 057/2000

Presidente da Jámara

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXCLUIR A RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir parte da Rua Florentino Avidos, do Loteamento "Bairro do Itaputera de Sauaçu", neste Município, no trecho compreendido entre a via asfáltica ES-010 e a Rua Projetada, numa área de 600,00 (seiscentos metros quadrados), bem como desafetá-la do uso público.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no Artigo 1° desta Lei, à Empresa GILSON J. SCOPEL & CIA LTDA, com a finalidade de expansão da área física no atendimento das necessidades dos serviços prestados aos usuários daquele posto de abastecimento de combustíveis, denominado "POSTO 13 DE MAIO".
- Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa GILSON J SCOPEL & CIA LTDA, a área de 1.250 m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), identificada como Quadra nº 11, do Loteamento "Bairro do Itaputera de Sauaçu", neste Município de Aracruz/ES, de propriedade desta Municipalidade, com a finalidade de construção de uma ampla e moderna churrascaria e hotel anexos ao posto de gasolina denominado "POSTO 13 DE MAIO".
- Art. 4°. A Donatária terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da outorga da escritura, para promover a construção do imóvel comercial, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal.
- Art. 5°. As despesas cartorárias decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Donatária.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de novembro de 2000.

LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL



Bâmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

sessão: 1º Turno -156 Selsão 2º Turno -	Ordine	Ma DAT	ra:05/12 ra:	12000	
proposição: Projeto de bei 2 Décace per VEREADOR	No 05	7/2000			
20tacop pu	T 10 TIII	omed	2º TURNO		
VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
ADEMAR COUTINHO DEVENS	×	_			
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X				
ANTÔNIO GUIDETTI	auser	JL			
CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA	não	vota		_	
CLÁUDIO BOF	~				
CLÁUDIO SPINASSÉ	8	_			
DIRCEU CAVALHERI	4				
FELOMENA MARIA SCARPATI	1				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	7				
JONES CAVAGLIERI	<u></u>				
MARCELO DE SOUZA COELHO	ause	rte		_	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	×		_		
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	4	_{			
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO		_		_	
PEDRO TADEU COUTINHO					
ROSANE RIBEIRO MACHADO	٧	_			
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	_ υ	1	1		

RESULTADOS

1° TURNO: Favoráveis: votos votos Contrários: contrários: contrários: contrários: contrários: votos contrários: co

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz



Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 3.034/2000.

ENCAMINHAMENTO

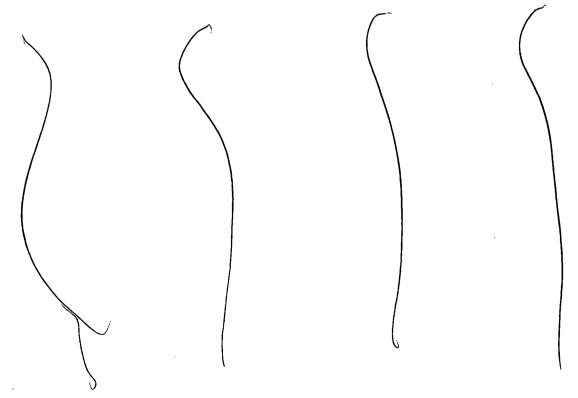
AO DPT^o LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo encaminho a V. Sa, para conhecimento e providências.

Em: 14.11.2000.

DINAURIA BOF BERMUDES

Dpt°. Administrativo





Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 05 de dezembro de 2000.

OF. N.º 583/2000 Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Devolvo a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 047/2000 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a excluir a rua que menciona, o qual foi aprovada a devolução à 156ª Sessão Ordinária, realizada nesta data.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA

Presidente da Câmara

Exmº. Sr. LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES **DD. Prefeito Municipal** Nesta.